



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2019-SRP

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 – OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos/materiais permanentes: (mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, processamento de dados e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as propostas 12278.544000/1180-02 do Ministério da Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos equipamentos e material permanente do presente edital visa atender as propostas de aquisição de materiais permanentes as demandas existentes, sendo que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município e garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante à assistência prestada.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, processamento de dados e outros) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

3.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo VIII), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3 - A Secretaria Municipal de Saúde terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - A entrega e/ou instalação dos equipamentos deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nas Unidades Básicas de Saúde, definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.2 - Os Equipamentos e/ou as instalações dos mesmos, serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico designado pela Secretaria Municipal de Saúde

4.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde – Pará, para pagamento.

4.4 - Caso os Equipamentos e as instalações, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

4.5 - A entrega deverá ser em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.



4.6 - Os equipamentos médico-hospitalares deverão ser devidamente instalados sob a responsabilidade técnica da empresa vencedora, nas unidades de saúde definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando os locais visitados pela empresa.

5 – ITENS:

5.1 - Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	APARELHO DVD <i>Especificação : Reprodução DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3 com entrada USB e controle remoto.</i>		4,000	UNIDADE		
2	TELEVISOR		4,000	UNIDADE		
3	AR CONDICIONADO <i>Especificação : Ar com capacidade de 9.000 a 12.000 BTUs, tipo Split, função quente e frio</i>		15,000	UNIDADE		
4	BEBEDOURO <i>Especificação : Bebedouro/Purificador refrigerado tipo pressão coluna simples</i>		4,000	UNIDADE		
5	VENTILADOR DE TETO/PAREDE <i>Especificação : Composição 03 A 04 pás tipo PAREDE</i>		2,000	UNIDADE		
6	ARMARIO <i>Especificação : Dimensões/Prateleiras Altura de 180 a 210CM X Largura de 70 a 110 CM/04, material de confecção Aço, capacidade mínima da prateleira 40kg</i>		21,000	UNIDADE		
7	ARMARIO VITRINE <i>Especificação : Confeccionado em Aço/ferro pintado, laterais de vidro, com duas portas</i>		6,000	UNIDADE		
8	ARQUIVO <i>Especificação : Material de confecção/gaveta: aço/ de 3 a 4 gavetas, deslizamento da gaveta trilho telescópico</i>		9,000	UNIDADE		
9	CADEIRA <i>Especificação : Material de confecção aço/ferro pintado, com assento/encosto polipropileno</i>		25,000	UNIDADE		
10	ESTANTE <i>Especificação : Em aço ferro pintado e capacidade min 101 a 200kg, com reforço.</i>		4,000	UNIDADE		
11	LONGARINA <i>Especificação : Assento/encosto de polipropileno de 03 lugares</i>		19,000	UNIDADE		
12	MESA DE REUNIAO <i>Especificação : Material de confecção: Madeira/MDP/MDF/Similar tipo Redonda de 1,20 D</i>		1,000	UNIDADE		
13	MESA PARA ESCRITÓRIO <i>Especificação : Mesa de escritório, material de confecção madeira/mdp/mdf/similar, com duas gavetas e composição simples</i>		15,000	UNIDADE		
14	MESA PRA IMPRESSORA <i>Especificação : Estrutura em aço/ferro pintado, com dimensões mínimas de 50x40x70cm, tampo madeira/MDP/MDF/Similar.</i>		2,000	UNIDADE		
15	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA <i>Especificação : (Até 75 litros) – Modo de operação Digital, capacidade até 25 litros, com câmara de esterilização aço inoxidável.</i>		5,000	UNIDADE		
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO <i>Especificação : Modo de operação: digital</i>		2,000	UNIDADE		
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL <i>Especificação : Modo de operação: digital</i>		1,000	UNIDADE		
18	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO <i>Especificação : Material de confecção (estrutura/ apoio e braço) Aço inoxidável tipo pedestal altura regulável</i>		2,000	UNIDADE		
19	BIOMBO <i>Especificação : Material de confecção em aço/ ferro pintado, com 29aída2929s e tamanho triplo.</i>		3,000	UNIDADE		
20	CADEIRA DE RODA ADULTO <i>Especificação : Material de confecção/ Apoio para braços/ apoio pés/ elevação de Pernas: Aço/ferro pintados/escamoteavel/Removível/ Com elevação</i>		3,000	UNIDADE		
21	CADEIRA DE RODA PARA OBESO <i>Especificação : Capacidade de 120 a 159kg, braços escamoteável e pés fixo</i>		3,000	UNIDADE		
22	CADEIRA DE RODA PEDIATRICA*		2,000	UNIDADE		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



<i>Especificação : Material de confecção/ Apoio para braços/ apoio pés/ elevação de Pernas: Aço/ferro pintados/escamoteavel/fixo/ Sem elevação</i>					
23	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGICOS		1,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Possui: Contra porta, circulação de ar forçado, discador de emergência, com material de confecção (gabinete interno) em aço inoxidável 304, Temperatura entre + 2°C E + 8°C, sensores internos, sistema de emergência (bateria/nobreak/sistema de registro de dados, com capacidade de 120 a 300 litros, com 2 a 5 gavetas ou proteleiras.</i>					
24	CARRO DE CURATIVOS		3,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Assessorios: balde e bacia; material de confecção: aço inoxidável</i>					
25	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA		3,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Material de Confecção polipropileno, com balde espremedor, kit com MOPs Líquido e pó, placas sinalização e pá, saco de vinil.</i>					
26	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS		5,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Material de confecção em alumínio, assessorios: Vavula, Manômetro e Fluxômetro, com capacidade mínima de 03 ate 10 litros.</i>					
27	DETECTOR FETAL*		1,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Tipo portátil com tecnologia digital.</i>					
28	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO		1,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Material de confecção: tecido em algodão, fecho velcro</i>					
29	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL		2,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Material de confecção: tecido em algodão, fecho velcro</i>					
30	ESFIGMOMANOMETRO OBESO		2,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Material de confecção: tecido em algodão, fecho velcro</i>					
31	ESTETOSCÓPIO ADULTO		2,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Tipo duplo; auscultador: aço inoxidável</i>					
32	ESTETOSCÓPIO INFANTIL		2,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Tipo duplo; auscultador: aço inoxidável</i>					
33	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL		7,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Com iluminação LED e Haster Flexível.</i>					
34	LANTERNA CLINICA		1,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Tipo LED</i>					
35	LARINGOSCÓPIO ADULTO		7,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Iluminação interna: Fibra Optica/ halógena – xênon, composição de 5 LAMINAS RIGIDAS.</i>					
36	LARINGOSCÓPIO INFANTIL		2,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Iluminação interna: Fibra Optica/ halógena – xênon, composição de 5 LAMINAS RIGIDAS</i>					
37	MESA DE EXAMES		4,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Assessorios: suporte para papel; posição do Leito: móvel; material de confecção aço inoxidável</i>					
38	MESA DE MAYO		3,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Material de Cofecção Aço Inoxidável</i>					
39	MESA GINECOLOGICA		4,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Posição de do leito móvel, material de confecção, madeira com gabinete, gabinete com portas e gavetas.</i>					
40	NEBULIZADOR PORTÁTIL		4,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Tipo Ultrassônico com 01 saída simultânea.</i>					
41	NEGATOSCÓPIO		3,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Tipo Lampada fluorescente/ 02 corpos</i>					
42	OTOSCOPIO SIMPLES		3,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Iluminação interna: Fibra Optica/ halógena – xênon, composição de 5 a 10 espéculos reutilizáveis</i>					
43	SUPORTE DE SORO		4,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Material de Confecção Aço Inoxidável, tipo pedestal.</i>					
44	BALDE A PEDAL		16,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Material de confecção/ capacidade Polipropileno de 30L até 49L</i>					
45	BALDE/LIXEIRA		2,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Material de Confecção: Aço/ferro pintado com capacidade de de 11 até 20L</i>					
46	GELADEIRA		4,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Refrigerador com capacidade de 250 a 299 L</i>					
47	COMPUTADOR*		4,000	UNIDADE	
<i>Especificação : Desktop- básico: que este produto esteja em linha pelo fabricante, computador desktop com processador no 30aída30 intel coreI3 ou AMD A10 ou similar; possuir 1 disco 30aída30 de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02(dois) módulos</i>					



31aída3131su de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) SLOT PCI-EXPRESSO 2.0x16 ou superior; possuir Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no 31aída3131s; o adaptador de 31aída integrado deverá ser no 31aída31 02 (duas) saída de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI, unidade combinada de gravação de disco 31aída CD,DVD ROM; teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio); monitor de LED 19 polegadas (Widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE 802.11 G/B/N; sistema operacional 31aída3131 10 pro (64 bits); fonte 31aída3131sua e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12meses.

48	ESCADA		7,000	UNIDADE		
Especificação : Material de confecção: aço inoxidável com dois degraus.						
49	NO-BREAK		4,000	UNIDADE		
Especificação : Potencia Nominal de 1,2 KVA; Potencia real 31aída31 de 600W; Tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) comutação automática; tensão de 31aída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes 31aída3131sual, bateria 31aída31 06 tomadas de 31aída padrão brasileiro, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.						
50	IMPRESSORA LASER COMUM*		1,000	UNIDADE		
Especificação : Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Impressora a laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200x1200 DPI; velocidade de 35 paginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A4 , A5, carta e ofício; capacidade de entrada de 200 paginas; ciclo mensal de 50.000 paginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/1000 ethernet e wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses						

TOTAL R\$

6- INFORMAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

6.1. As informações, especificações técnicas e o controle de qualidade dos MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS, deverão ser fornecidos de acordo com os padrões de qualidade exigidos e autorizados pelos órgãos fiscalizadores.

6.2. Deverá ser apresentado catálogo/ficha técnica junto à proposta do produto ofertado.

6.3. Os itens acima citados deverão ser de primeira qualidade e atender a ABNT, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

6.4. O produto deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso.

6.5. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.

6.6. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7 - DA ENTREGA:

7.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, instalados, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem **7.4**, deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;



7.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento.

7.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

7.4 - A entrega deverá ser em **até 20 (vinte) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

10 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

10.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao do fornecimento dos produtos/serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

10.3 - A Secretaria Municipal de Saúde terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

10.4 - REAJUSTES DE PREÇOS:

10.4.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de calculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.



10.4.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

10.4.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

11 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

12 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

12.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

13.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

13.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

13.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

14 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

14.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Saúde a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;



- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS);
- e)** A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS), sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i)** A decretação de falência;
- j)** A dissolução da empresa contratada;
- k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará.

16 - PUBLICIDADE:

16.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará.

17 - DO FORO:

17.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Alenquer/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Contratos
CNPJ nº 04.838.793/0001-73



Alenquer/PA, 18 de novembro de 2019.

Autoridade Competente:

JANAINA DE SIQUEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 1009/2018